



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018	1

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

ASSUNTO: ADITIVO COM PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

1 - INTROITO

A empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA., sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929 salas 05 Centro Sul, Teresina-PI, Estado do Piauí, CNPJ n.º 09.295.258/0001-37, Inscrição Estadual n.º 19469128-4, protocolizou requerimento pleiteando a prorrogação da vigência e a renovação do contrato, conforme pedido acostado ao presente processo de licitação.

Despachei a solicitação e me informei com os setores técnicos, para me certificar sobre a questão, e ficou assentada a essencialidade dos serviços para a Contabilidade e outros órgãos da Administração relacionadas a execução orçamentária, financeira, prestação de contas, planejamento, além das unidades orçamentárias fins de Saúde, Educação e Assistência Social.

A Contabilidade Geral fez juntada de declaração de existência e suficiência de dotação e de recursos orçamentários, o que implica na observância da legalidade orçamentária.

Solicitei a manifestação da Procuradoria Geral sobre a legalidade do pleito formulado pela ADTR, e nesse ínterim vieram aos autos por solicitação da Controladoria Geral e Procuradoria Geral novo serviço relativo a servidor nas nuvens para hospedagem do banco de dados e sistema de gestão pública (Fiorilli) Amazon cloud, conforme proposta acostada aos autos.

Em circunstanciado Parecer Jurídico, a Procuradoria Geral se manifestou pelo deferimento da autorização para renovação e prorrogação do contrato pelo prazo de 9 (nove) meses, período que resta para completar a anualidade orçamentária até 31/12/2021.

É o relatório simples do procedimento.

II - DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO

Com as informações constantes dos autos, voltei a me informar sobre a renovação, ou seja, quais itens do contrato originário seriam indispensáveis a renovação, no que apurei que apenas o item relativo ao protocolo era desnecessário, e que este deveria ser substituído pelo novo item solicitado pela Controladoria e Procuradoria Geral do Município.

A Prefeitura está implementando protocolo simplificado, que se ajusta mais a realidade da organização administrativa do Município, com designação de servidor para acompanhar os protocolos em horários de funcionamento da gestão.

Como bem disse a Procuradoria Geral do Município os serviços de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o planejamento, a obrigação de prestar contas, são atualmente completamente inviáveis sem um software contábil, de modo que a renovação e prorrogação são medidas necessárias e consultam ao interesse público, especialmente considerando que a nova pactuação, mantém os preços da contratação originária, ou seja, trata-se de situação jurídica similar à derivada da avença originária.

Com efeito, a repactuação envolve a exclusão do item "Sistema Integrado de Protocolo" e o acréscimo do item descrito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 36407ff679cafdd0bebf3e28858605166e2fdad8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



como "Servidor nas nuvens para hospedagem do banco de dados e sistema de gestão pública (Fiorilli) Amazon cloud", este último pelo valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta acostada aos autos. Conforme expediente expedido pelo Contador-geral há efetivamente dotação orçamentária e respectivos créditos para acorrer a despesa acostada aos presentes autos, há prova da existência de dotação para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, bem como que na dotação existe o crédito orçamentário suficiente para cobrir a contratação, conforme dispõe o § 2º, inciso III, do art. 7º, da Lei nº 8.666/1993.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, autorizo a renovação contratual mediante as seguintes providências:

1) Autorizo a renovação contratual no valor global de R\$ R\$ 49.005,00 (quarenta e nove mil e cinco reais) a partir do mês de abril/21 a dezembro/2021, com parcela mensal bruta de R\$ 5.445,00 (cinco mil e quatrocentos e quarente e cinco reais), conforme planilha de demonstrativo seguinte:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA

Dotação Orçamentária e Créditos Orçamentários: 04.122.1203.2018.000 - Manutenção da Secretaria de Administração					
ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Sistema integrado de Contabilidade	Mês	09	R\$ 1.600,00	R\$ 14.400,00
02	Sistema integrado de Folha de Pagamento	Mês	09	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
03	Sistema integrado de Portal da Transparência	Mês	09	R\$ 895,00	R\$ 8.055,00
04	Sistema integrado de Compras	Mês	09	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00
05	Servidor nas nuvens para Hospedagem do Banco de Dados e Sistema de Gestão Pública (Fiorilli). Amazon Cloud	Mês	09	R\$ 850,00	R\$ 7.650,00
Valor Total da Unidade Orçamentária				R\$ 5.445,00	R\$ 49.005,00

2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o aditivo contratual de renovação, após o que me voltem para assinatura; em seguida, encaminhem-se os autos para a Contabilidade Geral para fins de empenho global.

3) Ao final, publique-se no Diário Oficial do Município a presente decisão e a íntegra do Aditivo, na forma da lei e inclua no SACOP, para os devidos fins legais.

Porto Franco (MA), 22 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenador de Despesas - Portaria nº 004/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 36407ff679cafdd0bebf3e28858605166e2fdad8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

